



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 113/17 - GPC

Carazinho, 15 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 113/17
Hora 08:46

Encaminha Projeto de Lei nº 055/17

22 MAIO 2017

Res.
Ass.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 055/17**, desta data, que dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3.888/89.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei em comento está sendo enviado em atendimento ao constante no OP 095/2017, a fim de possibilitar a gratuidade da cedência do pavilhão da ACAPESU às Associações de Idosos e Grupos de Terceira Idade, além do Evento Seara da Canção Gaúcha, viabilizando assim a aprovação do Projeto de Lei nº 052/17, em tramitação nesta Colenda Casa.

Atenciosamente,

DDV


MILTON SCHMITZ
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3.888/89.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.888 de 23 de agosto de 1.989, que Proíbe a cedência do pavilhão da ACAPESU à entidades particulares que visem lucro próprio, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurada a cedência do referido pavilhão para realização da Seara da Canção Gaúcha, em virtude de ser um evento cultural e seus integrantes não visarem lucro, bem como às Associações de Idosos e Grupos de Terceira Idade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

DDV


MILTON SCHMITZ
Prefeito